



**DECRETO Nº 533, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

RATIFICA AS DECISÕES DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS EDITAIS PARA RECEBIMENTOS DOS RECURSOS DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 01 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

**Considerando** a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

**Considerando** que não houve inscrições para os editais 001 a 010 e a Comissão de Seleção analisou, selecionou e aprovou a proposta apresentada para o Edital 011 previsto no Inciso III do Art. 2º da Lei nº 14.017/2020;

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto ratifica a decisão da Comissão de Seleção por sobre a proposta apresentada para o Editais 011, na reunião realizada no dia 30 de novembro de 2020.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes definirá, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, o calendário para o repasse de que trata o referido Edital, nos valores definidos e aprovados pela Comissão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Altinho - PE, em 09 de dezembro de 2020.

  
ORLANDO JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

Orlando Jose da Silva  
Prefeito  
775.210.134-68

**PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÉDO**

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29  
Fones: 81 3739-1118 site: [www.altinho.pe.gov.br](http://www.altinho.pe.gov.br) | e-mail: [altinho@altinho.pe.gov.br](mailto:altinho@altinho.pe.gov.br)